CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 444 / 2019

REDUTORES DE VELOCIDADE NA AV. JORN. JOSÉ DE ASSIS VIEIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba instale um redutor de velocidade na Av. Jornalista José de Assis Vieira, bairro Boa Vista.

J u s t i f i c a t i v a:

Existe um redutor de velocidade nas imediações da antiga fábrica de móveis Moreira e outro nas imediações do restaurante Sabor Mineiro. Porém, entre esses dois redutores, muitos veículos transitam com velocidades perigosas, inclusive forçando ultrapassagens.

Assim é que apresente esta indicação, que tem um caráter de relevância por se tratar da segurança de pedestres e moradores, o qual vai acompanhado de fotografias e de abaixo-assinado.

Rio Pomba/MG, 12 de março de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Wellington Netto

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
12/03/2019, 16h15min	Rio Pomba, 22/03/2019.	de: 04/04/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	